

ESTADO DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE

Decreto Legislativo nº 039

DE 20 DE ABRIL DE 1.998.

"Autoriza o Poder Legislativo a
firmar acordo de Parcelamento
de Débitos junto ao IPAMA, na
forma que dispõe."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE, Esta
do de Rondônia, aprovou e Eu, PAULINO RIBEIRO ROCHA, Presidente da Câma
ra Municipal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado
a firmar acordo de parcelamento de Débitos para com o Instituto de Pre-
vidência dos Servidores Municipais - IPAMA, na forma do disposto no ar-
tigo 57 da Lei Municipal nº 162/93.

Art. 2º - Para pagamentos das prestações rela-
tivas ao principal da dívida, será feito após uma verificação da referi-
da dívida, por uma Comissão de Vereadores Eleitos pelo Plenário, com re-
latório e com os valores encontrados no Débito.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PROMULGADO
EM 22 / 04 / 98


Paulino Ribeiro Rocha
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ALVORADA DO OESTE-RO